



**PROCESSO** 4.899-2/2017  
**ASSUNTO** PENSÃO  
**ÓRGÃO** MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**RESPONSÁVEL** ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor Presidente  
**INTERESSADOS** ROSANE PINO DE FIGUEIREDO  
LUCAS PINO DE FIGUEIREDO  
CAMILA PINO DE FIGUEIREDO  
**ADVOGADO** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### DESPACHO

Trata-se de pensão vitalícia, em que figura como interessada a Senhora Rosane Pino de Figueiredo, e de pensão temporária aos menores Lucas Pino de Figueiredo e Camila Pino de Figueiredo.

A SECEX de Previdência analisou a documentação encaminhada pelo Gestor e constatou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Assim, sugeriu a citação do Gestor para manifestar-se em relação ao Relatório Técnico Preliminar.

Manuseando os autos, constato que o Gestor foi devidamente notificado do deferimento do pedido de dilação de prazo, doc. 168459/2018. Porém, permaneceu inerte, conforme doc. 184727/2018.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor **Elliton Oliveira de Souza**, para que apresente, no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar, encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

(Assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)